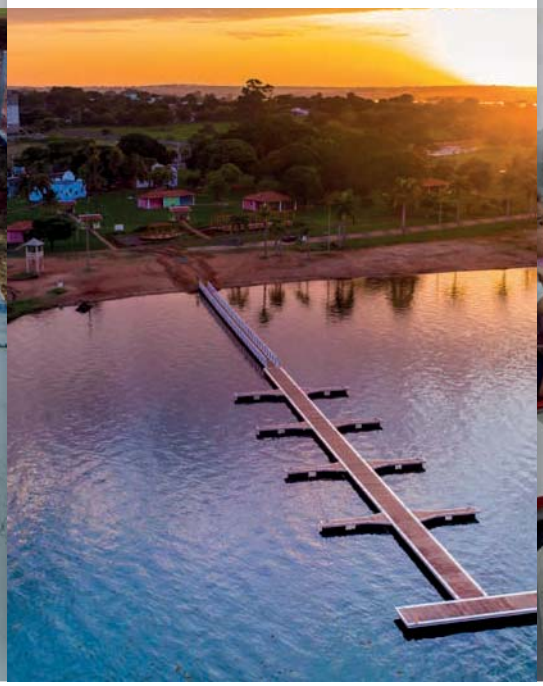
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3047

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3047

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas 8
Editais 9
Lei Aldir Blanc 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.034, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil da Área de Assistência Social."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações pela Lei nº 13.024/2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e avaliação das Parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Área de Gestão - Presidente da Comissão

Titular: Paulo Cesar Ferreira

Suplente: Priscila da Silva Salamão

II - Representante da Área da Proteção Social Básica

Titular: Thiago da Silva Reis

Suplente: Patrícia Pereira Rosa Schipa

III - Representante da Área da Proteção Social Especial

Titular: Angélica Cristina Dias Pereira

Suplente: Vanessa Teixeira Romão

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar as parcerias da área da Assistência Social celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que envolva repasse de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

II – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor do Contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.867, de 4 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 7.035, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2027 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público.

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2026 serão os seguintes:

I. 1º de janeiro (sexta-feira) - Confraternização Universal;
II. 26 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
III. 21 de abril (quarta-feira) - Tiradentes;
IV. 1º de maio (sábado) - Dia do Trabalho;
V. 27 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi;
VI. 09 de julho (sexta-feira) - Dia da Revolução Constitucionalista;
VII. 11 de agosto (quarta-feira) - Aniversário de Fundação de Pereira Barreto;
VIII. 07 de setembro (terça-feira) - Independência do Brasil;
IX. 12 de outubro (terça-feira) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;
X. 02 de novembro (terça-feira) - Dia de Finados;
XI. 15 de novembro (segunda-feira) - Proclamação da República;
XII. 20 de novembro (sábado) - Dia da Consciência Negra;
XIII. 03 de dezembro (sexta-feira) - Dia do Padroeiro da Cidade;
XIV. 25 de dezembro (sábado) - Natal.

Art. 2º Serão considerados **Pontos Facultativos** e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

I. 8 e 9 de fevereiro (segunda e terça-feira) - Carnaval;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

II. 10 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) pós Carnaval (**expediente a partir das 13h)**;
III. 28 de maio (sexta-feira) - pós Corpus Christi;
IV. 06 de setembro (segunda-feira) - véspera da Independência do Brasil;
V. 11 de outubro (segunda-feira) - véspera do dia de Nossa Senhora Aparecida;
VI. 28 de outubro (quinta-feria) – Dia do Servidor Público;
VII. 1º de novembro (segunda-feira) - véspera de Dia de Finados;
VIII. 24 de dezembro (sexta-feira) - véspera de Natal;
IX. 31 de dezembro (sexta-feira) - véspera da Confraternização Universal;

Art. 3º A medida abrange todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

ANEXO AO DECRETO Nº 7.035, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

CALENDÁRIO 2027

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

LEGENDA E FERIADOS DE 2027 (PEREIRA BARRETO - SP)

Feriado Nacional / Estadual (SP)	Feriado Municipal (Pereira Barreto)	Ponto Facultativo

- 01/01: Confraternização Universal
- 08/02: Carnaval (Ponto Facultativo)
- 09/02: Carnaval (Ponto Facultativo)
- 10/02: Quarta-feira de Cinzas (até 13h)
- 26/03: Sexta-feira Santa
- 21/04: Tiradentes
- 01/05: Dia do Trabalho
- 27/05: Corpus Christi
- 09/07: Revolução Constitucionalista (SP)
- **11/08: Aniversário de Pereira Barreto**
- 07/09: Independência do Brasil
- 12/10: Nossa Senhora Aparecida
- 02/11: Finados
- 15/11: Proclamação da República
- 20/11: Dia da Consciência Negra
- **03/12: Dia do Padroeiro de Pereira Barreto**
- 25/12: Natal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PORTARIA Nº 24.027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13.933/2026, em 15 de outubro de 2026, formulada por Osvaldo Ferreira de Lima, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Osvaldo Ferreira de Lima**, matrícula funcional GP/nº 43796-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, sob o regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2025 (1ª à 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/11/2026 a 14/01/2027,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10.863/2026, em 18 de agosto de 2026, formulada por Sandra Ferreira Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Sandra Ferreira Silva**, matrícula funcional GP/nº 50288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, sob o regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/10/2017 a 08/10/2022 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/11/2026 a 30/11/2026,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições dos arts. 29, 30, VI e 32 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, apresenta os fundamentos para a dispensa de chamamento público referente a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil.

I. IDENTIFICAÇÃO:

Processo SMAS n.º 04/2026

Objeto: Formalização de parceria com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 45 ao FMDI (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso) Para despesas de Investimento objetivando a aquisição do veículo.

OSC: Associação de apoio aos Idosos Megumi Kai.

CNPJ: 33.354.870/0001-18

Valor total da parceria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Período de execução / vigência: 6 meses

II. DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto Formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Associação de apoio aos Idosos Megumi Kai para o repasse de recursos referentes a Emenda Impositiva Municipal nº 45 ao FMDI (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso) Para despesas de Investimento objetivando a aquisição do veículo.

III. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:

Conforme às disposições contidas no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de recursos oriundos de emendas impositivas municipais.

A Emenda Impositiva Municipal nº 45 à LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 foi realizada ao FMDI (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso), com a indicação da Organização da Sociedade Civil Associação de apoio aos Idosos Megumi Kai para despesas de Investimento.

Considerando que a Emenda Impositiva Municipal foi ao FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e que a Associação de apoio aos Idosos Megumi Kai possui registro no CMI - Conselho Municipal do Idoso, com atuação na área da Assistência Social, a programação da emenda foi apreciada e aprovada pelo CMI conforme Resolução CMI 02/2026 para despesas de Investimento objetivando a aquisição de veículo.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social prosseguiu com os procedimentos para formalização da parceria e a Organização da Sociedade Civil manifestou o interesse na formalização da parceria e apresentou a documentação necessária.

A Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos do CMI aprovou a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, e manifestou parecer favorável para a formalização da parceira com recursos oriundos de Emenda Impositiva ao FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

IV. CONCLUSÃO:

Assim, por todo o acima exposto e com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de recursos advindos de emendas Impositivas Municipais, **justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

V. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de ***impugnação*** no ***prazo*** de ***cinco dias* corridos** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador *público* em até ***cinco dias corridos***. As impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o **Processo SMAS 04/2026.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de novembro de 2026.

Paulo Cesar Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Secretaria de Turismo e Cultura informa aos proponentes selecionados no **Edital 25/2026 - PREMIAÇÃO** da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) que entramos na fase de habilitação.

O prazo para envio da documentação ocorre de 13/11 a 19/11, conforme previsto no cronograma oficial.

A relação completa dos documentos obrigatórios a serem apresentados consta no item 9 do referido edital."

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar os documentos exigidos ao e-mail: pnab@pereirabarreto.sp.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Cultura ou Polo Cultural.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Secretaria de Turismo e Cultura informa aos proponentes selecionados no **Edital 24/2026** da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) que entramos na fase de habilitação.

O prazo para envio da documentação ocorre de 13/11 a 19/11, conforme previsto no cronograma oficial.

A relação completa dos documentos obrigatórios a serem apresentados consta no item 9 do referido edital."

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar os documentos exigidos ao e-mail: pnab@pereirabarreto.sp.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Cultura ou Polo Cultural.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br